



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI Nº 2.280 – 12/02/2010

AUTORIZA A DAÇÃO EM PAGAMENTO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a dar em pagamento do lote de terreno de propriedade da empresa Faria & Nogueira Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.609.060/0001-55, com a área de 198,91 m², situado na Av. Dr. João Vaz Sobrinho – Trecho II, Bairro Cidade Jardim, caracterizado no memorial descritivo integrante desta Lei, o imóvel de sua propriedade, situado na Rua das Hortências, Bairro Cidade Jardim, com a área de 310,00 m², caracterizado no memorial descritivo integrante desta Lei.

Parágrafo Único – A presente dação em pagamento, faz-se em função da invasão por parte da Administração Municipal da área de terreno pertencente a empresa citada no *caput* deste artigo, quando da construção da via de acesso que liga o Trecho II ao Trecho I da Avenida João Vaz Sobrinho .

Art. 2º - As despesas com a lavratura e registro da escritura do imóvel citado no art. 1º, correrão por conta do Município de Arcos.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos/MG, 12 de fevereiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Projeto de Lei nº

002

Aprovado em

11/02/10

Secretário

Maria Alves

CLAUDENIR JOSE DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal



Memorial Descritivo

Proprietário : Prefeitura Municipal de Arcos -
Rua das Hortências
Bairro Cidade Jardim - Arcos - MG

Finalidade : Indenização

Um terreno urbano, de forma irregular, denominado lote 20 da Quadra A, com frente para Rua da Hortências, na cidade de Arcos - MG, situado no perímetro urbano desta cidade, com uma área total de 310,00 m² (trezentos e dez metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações :

"Começa entre a Av. João Vaz Sobrinho e a Rua das Hortências, seguem em ângulo reto a extensão de 26,65 (vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com a Rua das Hortências; volve á direita em ângulo obtuso, segue a extensão 28,60 (vinte e oito metros e sessenta centímetros), confrontando com o terreno de área não edificante (área verde); volve á esquerda em ângulo agudo, segue a extensão de 5,15 (cinco metros e quinze centímetros), confrontando com o terreno de Área não edificante (área verde); volve finalmente a direita em ângulo agudo, segue a extensão de 18,30 (dezoito metros e trinta centímetros), confrontando com Av. João Vaz Sobrinho, alcançando o ponto inicial de partida."

Arcos (MG), 16 de Setembro de 2009.



Eng.º Civil - CREA - 31.890/D MG

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos